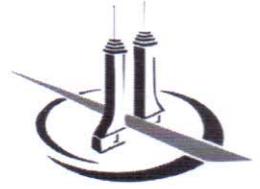




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893
Home Page: www.uruguaiana.rs.leg.br
E-mail: cpl@uruguaiana.rs.leg.br



ATA DA SESSÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento, administração, gerenciamento, emissão e distribuição de auxílio-alimentação, por meio de cartões com tecnologia chip/senha, aos servidores públicos da Câmara Municipal de Uruguaiana/RS.

Aos vinte e dois dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um, às 9 h, **na Sala das Comissões**, reuniu-se a Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de Uruguaiana, **Taíze Magalhães Fredo da Silva** designada pela portaria nº 28/2021 e a Equipe de Apoio, composta pelos servidores: **Ana Helena Gomes Serdan, Lucia Regina Guterres Cabezudo, Luiz Carlos Fagundes Duarte Junior, Sônia Regina Marques Silveira e Odemar Biasotto**, designados pela portaria nº 49/2021, com a finalidade de receber a documentação e as propostas para a realização da licitação na modalidade Pregão Presencial, conforme edital, para contratação de empresa especializada para fornecimento, administração, gerenciamento, emissão e distribuição de auxílio-alimentação, por meio de cartões com tecnologia chip/senha, aos servidores públicos da Câmara Municipal de Uruguaiana/RS. Foram iniciados os trabalhos pela Pregoeira, a qual percorreu sobre a sistemática a ser seguida. Na sequência, foi realizado o credenciamento e o recebimento dos envelopes nº 01 e 02. Foram recebidos via protocolo os envelopes nº 01 e 02 das empresas **Green Card S/A Refeições, Comércio e Serviços**, sob protocolo nº 914/ADM. Foram credenciadas e recebidos os envelopes 01 e 02 das empresas: **BIQ Benefícios LTDA**, representada pelo Sr.^a Jessica Moraes Goulart, e **LECARD Administradora de Cartões LTDA**, representada pelo Sr. Emanuel Leandro dos Santos Ramos, e **GIMAVE Meios de Pagamento e Informações LTDA**, representada pela Sr.^a Juliana Tozzi Tietbol. Às 9h30min, a Pregoeira deu por encerrada a fase de credenciamento para participação no presente Pregão. No entanto, **BIQ Benefícios LTDA** possui uma sanção como óbice, a Pregoeira após consultar o IGAM, declarou impossibilitada de participação, considerando que na fase do credenciamento apresentou documentação que a impede de seguir no certame, conforme previsto no IV do Art. 87 da Lei 8666/93. A Sr.^a Jessica Moraes Goulart representante da empresa **BIQ Benefícios LTDA** alega que a empresa **LECARD Administradora de Cartões LTDA** possui a mesma penalidade,

Handwritten signatures in blue ink, including names like 'Taíze', 'Lucia', and 'Odemar'.



questiona a aceitação desta para a fase de abertura de proposta e solicita a apuração dessas penalidades. Tendo sido encaminhada pela representante para o e-mail oficial das Licitações da CMU, com a documentação probatória das sanções. A Pregoeira determinou diligência para análise e suspensão da reunião por 01(uma) hora. Após reunião da Pregoeira com a Procuradora da Casa e equipe de apoio, chegou-se a seguinte conclusão: todas as empresas participarão do certame, tendo em vista que o impedimento seria a declaração de inidoneidade, porém após reanálise do IGAM concluiu que a empresa **BIQ Benefícios LTDA** e **LECARD Administradora de Cartões LTDA** não foram consideradas inidôneas, devendo ser analisadas a documentação. Às 11h31min foi reaberta a sessão. partiu-se então para a abertura do envelope 01, onde a taxa de administração mensal ofertada pelas empresas, empresa **GIMAVE Meios de Pagamento e Informações LTDA**, apresentou taxa – 4%(quatro por cento negativa), **BIQ Benefícios LTDA** apresentou taxa – 5,89%(cinco, vírgula oitenta por cento negativa), a empresa **Green Card S/A Refeições, Comércio e Serviços** e a empresa **LECARD Administradora de Cartões LTDA** apresentaram taxa 0%(zero por cento). Considerando que as taxas ofertadas negativas não são aceitas, conforme item 6.4 do Edital, as empresas **GIMAVE Meios de Pagamento e Informações LTDA** e **BIQ Benefícios LTDA** foram desclassificadas. As empresas **Green Card S/A Refeições, Comércio e Serviços** e a empresa **LECARD Administradora de Cartões LTDA** apresentaram a mínima aceitável neste certame, não houve etapa de lances. Não houve apresentação de documentos, em relação aos critérios de desempate. **Foi realizado o sorteio:** identificadas entre as licitantes as classificadas e empatadas, deu-se vistas para todos os participantes dos nomes: a empresa **Green Card S/A Refeições, Comércio e Serviços** e a empresa **LECARD Administradora de Cartões LTDA**.; sendo no sorteio a vencedora a empresa **LECARD Administradora de Cartões LTDA** e em segundo lugar a empresa **Green Card S/A Refeições, Comércio e Serviços**. Passou-se então para a abertura do envelope 02, constatando-se que a empresa **LECARD Administradora de Cartões LTDA** apresentou toda a documentação exigida em ato editalício, foi chamado o servidor Zacheu da Silva Santos, tesoureiro, designado pela Portaria 142/2021, como equipe especial de apoio, a fim de analisar o Balanço Patrimonial e Demonstrações contábeis, conforme item 8.2.4, assim estando habilitada e declarada provisoriamente vencedora do certame, devendo comprovar em até 03/11/2021, as 14 horas, independente de prévia notificação e assinatura do contrato, a rede credenciada em conformidade com o item 4.1 do anexo I do Edital, sob pena de decaimento do

